

Protocolo Integrado nº. 17.352.346-7

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TAMARANA.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

**INTERVENIENTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE TAMARANA, com Sede na Rua Izaltino José Silvestre, nº. 643, Centro, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **LUZIA SUZUKAWA**, portadora do CPF/MF sob o n.º 864.405.009-53, com Sede na Rua Izaltino José Silvestre, nº. 643, Centro, Tamarana – Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 012/2020, nos termos da Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2021 até 17 de abril de 2021, para fins administrativos, conforme autorização da autoridade competente (fls. 5).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.



**Protocolo Integrado nº. 17.352.346-7**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2021.

**SANDRO ALEX**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**  
Diretor Geral do DER/PR

**LUZIA SUZUKAWA**  
Prefeita de Tamarana



ePROTOCOLO



Documento: **012.1.2020\_Tamarana\_Vigencia\_15.352.3467.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 15/02/2021 17:26, **Luzia Harue Suzukawa** em 16/02/2021 14:22.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 15/02/2021 18:14.

Inserido ao protocolo **17.352.346-7** por: **Manuela Toppel Portes** em: 15/02/2021 17:08.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**bacd69ea499f4463c3132e3c52adcfa1**.

Epinotti e Lai Bottmann Pereira, proferido em face do Edital nº 003/2020 – Prêmio de Reconhecimento de Trajetória, cuja homologação ocorreu em 09/12/2020.

Encaminhe-se à Superintendência Geral de Cultura para conhecimento e demais providências junto à CAC/SECC.

Publique-se.

Curitiba, 10/02/2021.

JOÃO EVARISTO DEBIASI  
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

11737/2021

## Secretaria da Educação e do Esporte

Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria Geral

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 03/2020

PROTOCOLO Nº 17.074.249-4

1. Com base no art. 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e com amparo da Informação nº 962/2020-PRC/PGE, declaro a inexigibilidade de licitação, com vistas à contratação da empresa AOVIS Sistemas de Informação S.A para a "aquisição de 150.000 (cento e cinquenta mil) licenças, no modelo Software as a Service (SaaS), para acesso à Plataforma de Programação Alura".

AUTORIZADO: GLÁUCIO ROBERTO DIAS  
Decreto 3.891/2020 – GS/SEED

11762/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 003/2020

PROTOCOLO Nº 17.074.249-4

DESPACHO Nº 40/2021 – GAB/SEED: RATIFICO a Inexigibilidade nº 003/2020, e autorizo a emissão da nota de empenho, nos termos do art. 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no procedimento de inexigibilidade referente à contratação de 150.000 (cento e cinquenta mil) licenças, no modelo Software as a Service (SaaS), para acesso à Plataforma de Programação Alura.

AUTORIZADO: Renato Feder  
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

11820/2021

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.352.346-7 apenso ao PI 16.377.819-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2020. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. CONVENIENTE: Município de Tamarana.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 012/2020, nos termos da Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2021 até 17 de abril de 2021, para fins administrativos, conforme autorização da autoridade competente (fls. 5).

DATA: 15 de fevereiro de 2021.

Fernando Furiatti Soboia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER                  Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.801.706-5 apenso ao PI 15.202.849-0

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 067/2018. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. CONVENIENTE: Município de Santo Antônio da Platina

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 067/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

### DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 360 dias, a partir de 16 de fevereiro de 2021 até 11 de fevereiro de 2022.

### DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 11 de fevereiro de 2022 até 10 de agosto de 2022.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 16 de fevereiro de 2021.

Fernando Furiatti Soboia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER                  Secretário/SEIL

11829/2021

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Protocolo nº 16.871.931-0

Assunto: Autorizo e Ratifico Nova Locação PROCON.

Com estas informações, nos termos do inciso XVI da Resolução nº 282/2020 que diz: "Providenciar a ratificação de Dispensas de Licitação, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/1993 e Lei Estadual de nº 15.608/2007, enquanto perdurar o estado de emergência nacional ou estado de calamidade pública para combate ao COVID-19" e visto o Decreto nº 6543/2020, que prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto nº 4.319/2020 que declarou estado de calamidade pública, **RATIFICO** a situação ensejadora da dispensa de licitação, na forma do artigo 35, §2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e **AUTORIZO** a realização da despesa no valor mensal de R\$ 33.519,57 (trinta e três mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) totalizando pelo período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 402.234,84 (quatrocentos e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), visando a formalização de contrato administrativo para nova locação de imóvel que abriga o Departamento Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor

Curitiba, 15 de fevereiro de 2020.

Antonio Devechi

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

11760/2021

## Secretaria da Saúde

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/2020

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Autoridade que Autorizou | Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE<br>Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  |
| Participes               | Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE<br>Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida  |
| Processo                 | 15.617.627-3   |
| Objeto                   | Pelo presente, fica apostilado ao Convênio 050/2020, a alteração do fiscal do convênio indicada na Cláusula Sétima e em atendimento ao solicitado pela Direção da 7ª Regional de Saúde, às fls. 418 do protocolo nº 15.617.627-3.<br>Substituir a servidora: Cristiane Rocha Kaminski Gerardi, inscrita no CPF nº 025.437.719-05, Lotada na 7ª Regional de Saúde de Pato Branco.<br>Pela servidora: Fernanda Cristina Venturin da Silva, inscrita no CPF nº 085.718.839-98, Lotada na 7ª Regional de Saúde de Pato Branco. |
| Data de Assinatura       | 15/02/2021   |
| Assinam                  | Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE, o Diretor Executivo do FUNSAUDE e o Chefe do Departamento de Prestação de Contas do FUNSAUDE.  |

11805/2021